

Boletim de Serviço

nº 343, 22 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Ato - SEI Nº 6, 20 de setembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 278, 20 de setembro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 279, 20 de setembro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 280, 20 de setembro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 281, 21 de setembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 282, 21 de setembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 283, de setembro de 2023.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 596, 20 de setembro de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 597, 21 de setembro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 598, 20 de setembro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 599, 21 de setembro de 2023.....	21
Portaria - SEI nº 600, 21 de setembro de 2023.....	23
Portaria - SEI nº 601, 21 de setembro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 602, 21 de setembro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 603, 21 de setembro de 2023.....	31
Portaria - SEI nº 604, 21 de setembro de 2023.....	34
Portaria - SEI nº 605, 21 de setembro de 2023.....	37
Portaria - SEI nº 606, 21 de setembro de 2023.....	40
Portaria - SEI nº 607, 21 de setembro de 2023.....	42
Portaria - SEI nº 608, 22 de setembro de 2023.....	44
Portaria - SEI nº 609, 22 de setembro de 2023.....	47

SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 6, 20 de setembro de 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSERH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1.210 de 10 de dezembro de 2021.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	02/2023
Nota de Empenho	2023NE003401
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
Nota de Empenho	2023NE003400
Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Agente Suprido	Bruno Alyssin Souza Valentim
Matrícula	**163**
Data da concessão	18/09/2023

Período de Aplicação	18/09/2023 à 17/12/2023
Prazo para prestação de contas	até 17/01/2024

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 278, 20 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 594, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 235, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 279, 20 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSANE MARIA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 325****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Amanda Fernandes Pereira**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 600, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 237, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 280, 20 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o anexo III da NR32 que versa sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

CONSIDERANDO que o objetivo deste plano é estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

CONSIDERANDO que os materiais perfurocortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

CONSIDERANDO que o dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortantes ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

CONSIDERANDO que o empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010822/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a indicação dos membros para composição da Comissão Gestora Multidisciplinar da NR32 do HC-UFU/Ebserh conforme quadro abaixo:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO
Michel Coutinho dos Santos	379****	Unidade de Segurança do Paciente
Marcos De Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Abadio Jose Silva	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Wagner Aparecido Teodoro	300****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Lucas Veloso Rocha	328****	UTIAD - Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Sonia Aparecida Nunes De Holanda	189****	UVS - Unidade de Vigilância Em Saúde
Eliana Borges Silva Pereira	353****	Unidade de Apoio À Gestão Em Enfermagem
Dacio Francisco Machado	144****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Priscila Ferreira De Sousa Moreira	207****	Unidade de Hospitalidade
Simonia Mara De Oliveira	234****	Ubcme - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	327****	Unidade de Licitações
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Unidade da Criança e do Adolescente

Art. 2º Todos os membros listados no artigo anterior atuarão como titulares.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 176, de 06 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 281, 21 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art.1º Designar **Rafael Ruling Estenico**, matrícula SIAPE 325**** como substituto do cargo de chefe do Setor de Administração, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Fernanda Fernandes De Freitas**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 326, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor partir de 21/09/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 282, 21 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Geórgia Maria Bulhões Cortez**, matrícula SIAPE 331****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Planejamento do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **José Renato Faria Venâncio Prata Resende**, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 283, de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de divulgação do resultado preliminar previsto no EDITAL 02/2023 para 22 de setembro de 2023;

Art. 2º Torna-se público o Resultado Preliminar do EDITAL 02/2023 para recomposição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Preliminar Administrativo Sancionador-CPIPPAS.

Art. 3º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Clique [aqui](#) para acessar o Resultado Preliminar.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 596, 20 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 034/2023 - MULTCOM CONSTUTORA LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços comuns de engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos, através do sistema de registro de preços, de forma a atender de maneira ágil as necessidades frequentes e urgentes de intervenções na infraestrutura física dos bens imóveis do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSEH (HC-UFU/EBSEH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no anexo do Termo de Referência do Edital de Licitação.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcelo Caetano de Sousa	Gestor	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 567, de 04 de setembro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 597, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013217/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 075/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: HEMODINÂMICA II, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Natan Lima Oliveira	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ione Dos Santos Pereira	Gestor Substituto	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Fiscal Técnico Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 589/2023, HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.797.579/0001-04;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 590/2023, SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.862.233/0001-05;
- c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 591/2023, DINAMICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.684.571/0001-18;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 592/2023, SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.438.274/0001-77;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 593/2023, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 28.811.371/0001-72.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 598, 20 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003929/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcelo Caetano de Sousa	Gestor Substituto	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 578/2023, TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0002-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 579/2023, D.B DE ARAÚJO ELÉTRICA - CNPJ: 29.999.597/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 580/2023, I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.544.042/0003-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 581/2023, ARMY BATERIAS LTDA - CNPJ: 37.902.352/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 582/2023, CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.610.464/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 583/2023, CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 11.610.111/0001-36.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 599, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes Termos de Comodato e Atas de Registro de Preços:

TERMO DE COMODATO	Nº 25/2023 - CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Nº 26/2023 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 076/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2023, CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 69.069.904/0001-70; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.645.409/0003-90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023, NUCLEOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.823.642/0001-03;

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2023, SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.178.470/0005-00;		
OBJETO	TERMOS DE COMODATO Nº 25 e 26/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento (s), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, MARCAPASSO E HEMODINÂMICA , a fim de atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - EBSE RH, especificado no item 1.2 do Termo de Referência		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Edson Souza dos Santos	Gestor Substituto	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSE RH

Portaria - SEI nº 600, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020514/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA por via de adesão à ARP do COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (UASG: 155020) Pregão 08/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	21/09/2023	11/10/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
Autorização do Fornecedor	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	12/10/2023	13/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	14/10/2023	15/10/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	16/10/2023	01/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 601, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010450/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Equipe técnica para realizar procedimentos especializados em cirurgia cardiovascular, incluindo cirurgião, anesthesiologista, perfusionista e instrumentador cirúrgico, para os usuários do sistema único de saúde (SUS), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ângela Maria Machado	152****	Divisão da Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Mariane Rodrigues da Silva	276****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

André Luiz Gonzaga	299****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Celso Reis de Ávila	183****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Fernanda da Silveira Araújo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, incluindo a Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	28 dias	22/09/2023	20/10/2023	Área Demandante	58 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	21/10/2023	31/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	01/11/2023	11/11/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	12/11/2023	13/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	14/11/2023	16/11/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	17/11/2023	21/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 371, de 12 de junho e 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 602, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014954/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de ANTICORPOS PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear o colaborador abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento, juntamente com a equipe referida na Portaria SEI nº 495, de 26 de julho de 2023;

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/07/2023	20/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	

ETP Digital	Área Demandante
Ofício de Viabilidade do ETP Digital	Área Demandante
Pesquisa Mercadológica	Área Demandante
Termo de Referência	Área Demandante
Análise de Riscos	Área Demandante
Relatório de Mercado	Área Demandante
Parecer Referencial	Área Demandante
Declaração de Conformidade com Parecer	Área Demandante
Divulgação ou Justificativa de não divulgação de IRP	Área Demandante
Lista Obrigatória	Área Demandante
Ofício de Encerramento da Instrução	Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 603, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020632/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **ESTERES ETILICOS ACIDOS GRAXOS OLEO DE PAPOULA IODADO 480 MG I/ML 10 ML AP por via de adesão à ARP da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (UASG: 155010) Pregão 03/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	22/09/2023	12/10/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	

	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	13/10/2023	14/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	15/10/2023	16/10/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	17/10/2023	02/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 604, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010429/2023-85;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Procedimentos especializados em cirurgia pediátrica, eletivos e de urgência e emergência e atendimento ambulatorial, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Silveira Trindade	184****	Unidade da Criança e Adolescente	Coordenador da Equipe de Planejamento
Angela Maria Machado	152****	Gerência de Atenção a Saúde	Integrante Técnico
Fernanda Nascimento Alves	128****	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico
Leticia Pereira de Souza	110****	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico

Aline Simão Alves	190****	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico
Catharina Somerlate Franco Tomich	119****	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30 dias	22/09/2023	21/10/2023	Área Demandante	60 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	22/10/2023	01/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	02/11/2023	12/11/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	13/11/2023	14/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	15/11/2023	17/11/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	18/11/2023	22/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 483, de 21 de julho de 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 605, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001902/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos presenciais (2º Nível)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de infraestrutura sistema, tecnologia de Informação	Integrante Técnico

João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	------------------------------------	---------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	131 dias	21/09/2023	28/01/2024	Área Demandante	161 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	29/01/2024	08/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	09/02/2024	19/02/2024	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	20/02/2024	21/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	22/02/2024	24/02/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	25/02/2024	29/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 479, de 20 de julho de 2023 com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 606, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23860.009997/2023-33 para a contratação de empresa especializada para execução de obras para a implantação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico referente ao Setor 2 (BLOCOS: 2V, 4F, 2W, 2P e 2Q. – Ambulatório, Ressonância e RH, Cozinha e Refeitório, Lavanderia, Hemodiálise e Psiquiatria, IML, 2Z - Almojarifado Central, Bloco 6M – Setor de Infraestrutura e Engenharia Clínica, 4B – Laboratório de Neurologia), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO que a forma de seleção do fornecedor será a partir da realização de Licitação Eletrônica, utilizando-se a plataforma do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) no Comprasnet, com critério de julgamento de maior desconto sobre o preço global;

CONSIDERANDO que em licitações complexas, o Agente de Licitação poderá ser substituído por Comissão de Licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, conforme dispõe o art. 46, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores infracitados como Integrantes da Comissão de Licitação, para atuarem na Licitação Eletrônica, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH):

Nome	Siape/Matrícula	Atribuição
Gilmar Gomes Faria	3238***	Presidente da Comissão de Licitação
Ariel Batista Aguiar	3316***	Presidente Substituto da Comissão de Licitação
Cláudio Rodrigues Lino	3250***	Membro da Comissão de Licitação
Geovana Soares de Oliveira	3254***	Membro da Comissão de Licitação
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	3270***	Membro da Comissão de Licitação
Janaina Fernandes Cardoso	1892***	Membro da Comissão de Licitação
José Amaral da Silva Neto	3259***	Membro da Comissão de Licitação

Art. 2º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a Licitação por RDC Eletrônico, que tem por objetivo a contratação **de empresa especializada para execução de obras para a implantação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico referente ao Setor 2 (BLOCOS: 2V, 4F, 2W, 2P e 2Q. – Ambulatório, Ressonância e RH, Cozinha e Refeitório, Lavanderia, Hemodiálise e Psiquiatria, IML, 2Z - Almoxarifado Central, Bloco 6M – Setor de Infraestrutura e Engenharia Clínica, 4B – Laboratório de Neurologia) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH).**

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o término da licitação eletrônica.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 607, 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018828/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 014/2023 realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a Aquisição centralizada de lixeiras, contêineres e carros de transporte de resíduos hospitalares juntamente com etiquetas de identificação do tipo de resíduo com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Shirley Lopes da Silva	Gestor	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Gestor Substituto	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ricardo Bezerra Dos Santos	Fiscal Técnico	146****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Simone Maria de Lima	Fiscal Técnico Substituto	335****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 90/2023, PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 7.104.931/0001-40;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 608, 22 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020081/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço médico especializado em neuromonitorização intraoperatória com potencial evocado, com fornecimento do equipamento e insumos**, a fim de suprir as necessidades do serviço de neurocirurgia e ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), com o objetivo de viabilizar os procedimentos cirúrgicos para enfermidades recorrentes de caráter neural, que necessitam deste serviço para sua realização, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Setor de Gestão de Bloco Cirúrgico	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kassia Santos Sousa	221****	Unidade Bloco Cirúrgico e Materiais Esterilizados	Integrante Técnico
Marcos Campos	131****	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	------------------------------------	---------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	22/09/2023	06/12/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	07/12/2023	17/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	18/12/2023	28/12/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	29/12/2023	30/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	31/12/2023	02/01/2024	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	03/01/2024	07/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 609, 22 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010113/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência** para atendimento aos usuários dos serviços ofertados ao Sistema Único de Saúde, a fim de atender as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kleber Gontijo de Deus	175****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Integrante Técnico
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Integrante Técnico

Rafael Ruling Estenico	325*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	99 dias	22/09/2023	30/12/2023	Área Demandante	131 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	31/12/2023	10/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	11/01/2024	21/01/2024	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	22/01/2024	23/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	24/01/2024	26/01/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	27/01/2024	31/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 374, de 13 de junho de 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH